



**JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

DECISÃO

Assunto: **MEDIDA DISCIPLINAR**

Denunciado: DELEGAÇÃO DE ALTA FLORESTA DO OESTE

A sessão realizada no dia 8 de setembro de 2016, em face da denúncia oferecida pela Procuradoria Desportiva referente ao Processo nº 056/2016, essa egrégia Corte decidiu pela MAIORIA DOS VOTOS, A PENA DE SUSPENSÃO DE SEIS MESES NA MODALIDADE DE VÔLEI DE PRAIA FEMININO PARA ESTA DELEGAÇÃO.

Razões e decisão, constantes em relatório.

Ji-Paraná-RO, 08/09/2016.

Dr. Josielson Pires Garcia
Presidente